



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 9/2019

SERVIÇO - Dispensa de Licitação - Baixo Valor

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
D E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A LC SISTEMAS EIRELI

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA com sede na Rua da Divisa s/n. Setor Jaó - CEP 74.674-025 na cidade de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeado (a) pela Portaria nº 1398, de 28 de Março de 2019, publicada no DOU de 29 de Março de 2019, inscrito(a) no CPF nº 095.462.981-38, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22643711, doravante denominada CONTRATANTE, e a LC SISTEMAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.215.934/0001-00, sediado(a) na Rua C-56, nº 69, Qd 103, Lt. 05 em Goiânia-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), Markus Túlio de Macedo Lima portador(a) da Carteira de Identidade nº 3189888, expedida pela DPGC/GO, e CPF nº 831.522.021-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000790/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, d, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 5/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de outsourcing de impressão e digitalização de documentos monocromáticos e policromáticos, sob a modalidade de franquia mensal de páginas mais excedente e compensação semestral de franquia, com disponibilização, instalação e configuração de equipamentos e softwares de gerenciamento de

ativos e bilhetagem das páginas, serviços de assistência técnica de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos, suporte técnico, fornecimento de consumíveis e suprimentos (toner e derivados, fusores, peças e partes, exceto papel) e realização de treinamento operacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da dispensa de licitação identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Razão Social: LC SISTEMAS EIRELI CPF/CNPJ: 04.215.934/0001-00 E-mail: vendas7@printmasterdigital.com.br / ceo@printmasterdigital.com.br / financeiro@printmasterdigital.com.br Fone: (62) 3274-2369 / (62) 9 9119-0100					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	106.800	0,080	8.544,00
2	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	10.680	0,057	608,00
3	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - POLICROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA	13.200	0,600	7.920,00
4	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - POLICROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA - SEM PAPEL	PÁGINA	1.320	0,400	528,00
Valor Global (R\$)					17.600,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de 30/10/2019 e encerramento na data de 29/10/2020.

3. DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado mensalmente em parcelas de até R\$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: 137879
Elemento de Despesa: 339040-04
PI: FUNLAB
Modalidade de Empenho: estimativo

4.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2020 (01/01/2020 a 31/12/2020).

5. PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **REAJUSTES E ALTERAÇÕES**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.0.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. **RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. PUBLICAÇÃO

14.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Cidade de Goiânia - GO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, 29/10/2019


ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante


MARKUS TÚLIO DE MACEDO LIMA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Cato Martins Arantes
Auxiliar de Laboratório
Etapas N° 2173457
Representante da Contratante


Aureas Ramos Lima
Representante da Contratada

NOME COMPLETO

NOME COMPLETO

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO

O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS sediado na Rua da Divisa, S/N, Setor Jaó, CEP: 74.674-025, Goiânia-Go, CNPJ n.º 00.396.895/0073-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a LC SISTEMAS EIRELI, sediada na Rua C-56, N.º 69, Setor Sudoeste, CEP: 74.305-350, Goiânia-Go, CNPJ n.º 04.215.934/0001-00, doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- a) manusear a(s) base(s) de dados apenas por necessidade de serviço, ou em caso de determinação expressa, desde que legal, de superior hierárquico;
- b) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- c) utilizar a(s) base(s) de dados estritamente conforme descrito e definido no documento Permissão de Acesso à Base de Dados; e
- d) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para o que se fizer necessário.



LC SISTEMAS EIRELI-EPP
Markus Túlio de Macedo Lima
Diretor

Goiânia, 29 de Outubro de 2019

Markus Túlio M. Lima - CEO
PRINT MASTER DIGITAL
LC Sistemas Ltda
☎ (62) 3274 2369





print master

UMA ESCOLHA INTELIGENTE

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS sediado na Rua da Divisa, S/N, Setor Jaó, CEP: 74.674-025, Goiânia-Go, CNPJ n.º 00.396.895/0073-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a LC SISTEMAS EIRELI, sediada na Avenida C-56, Nº 69, Setor Sudoeste, CEP: 74.305-350, Goiânia-Go, CNPJ n.º 04.214.934/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DO CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, no ambiente da contratante, com início em **01/11/2019** com data prevista para o término em **07/11/2019**.

Disponibilização de equipe para prestação dos serviços de suporte técnico e assistência técnica dos equipamentos e sistemas. Através do contato de e-mail tecnico@printmasterdigital.com.br, telefone **(062) 3274-2369**, durante os dias da semana, **segunda a sexta**, no horário comercial que é das **08:00 as 18:00 horas**.

realização de treinamento operacional, presencial, através de vídeo-aulas ou Ensino à Distância - EAD, para os servidores, empregados públicos e empregados terceirizados da Contratante, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e conteúdo programático que apresente instruções para utilização, implantação, configuração, parametrização, gerenciamento e administração das funções e acessos dos equipamentos e sistemas disponibilizados, além de instruções quanto aos principais cuidados na armazenagem dos suprimentos. Data de início **01/11/2019**, data de conclusão **07/11/2019**, para aproximadamente 05 participantes;

Apresentação de manual para consulta com resoluções de problemas mais comuns, simples e didático, em idioma português brasileiro em arquivo eletrônico no formato *Portable Document Format* - PDF, incluindo seção com perguntas frequentes (*Frequently Asked Questions* - FAQ). Data de encaminhamento do manual: até **07/11/2019**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para o que se fizer necessário.


LC SISTEMAS EIRELI-EPP
Markus Túlio de Macedo Lima
Diretor

Goiânia, 29 de Outubro de 2019

Markus Túlio M. Lima - CEO
PRINT MASTER DIGITAL
LC Sistemas Ltda
☎ (62) 3274 2369



print master
UMA ESCOLHA INTELIGENTE